



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 113/XII

A Decisão do Conselho de 26 de maio de 2014 relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia (2014/335/UE, Euratom), feita em Bruxelas, tem por objeto estabelecer as regras relativas à afetação dos recursos próprios da União, a fim de assegurar nos termos do artigo 311.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, o financiamento do orçamento anual da União.

O seu objetivo é adaptar o sistema de recursos próprios em vigor, em função das alterações introduzidas pelas Conclusões do Conselho Europeu de 7 e 8 fevereiro de 2013 no domínio do financiamento e tem em conta o novo enquadramento jurídico do Tratado de Lisboa, que prevê a adoção pelo Conselho das medidas de execução do sistema de recursos próprios da União.

A referida Decisão inclui as disposições necessárias para a adaptação dos limites máximos dos recursos próprios colocados à disposição da União ao sistema europeu de contas 2010 («SEC 2010»), quando este sistema for aplicado.

O sistema de recursos próprios obedece aos objetivos gerais de simplicidade, transparência e equidade, constituindo a presente Decisão o instrumento jurídico indispensável para que a União Europeia, sem prejuízo de uma disciplina orçamental rigorosa, possa dispor dos recursos necessários ao financiamento do seu orçamento e à execução das suas políticas.

O sistema de recursos próprios estabelecido pela presente Decisão constituiu um resultado satisfatório e equilibrado das negociações, no âmbito do acordo global sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020.

Assim:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar a Decisão do Conselho de 26 de maio de 2014 relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia (2014/335/UE, Euratom), feita em Bruxelas, cujo texto, na versão autenticada em língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 23 de abril de 2015

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares